

Goiânia, 28 de junho de 2019.

Ao Setor de Contratos  
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista  
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.  
Ref.: Termo de Referência 021/2019.

CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA ME

CNPJ: 18.445.807/0001-01

Endereço: Avenida Padre Orlando de Moraes Nº 1.118 Qd. 122 Lt. 26 – Bairro: Jardim Atlântico,  
Goiânia/GO. CEP: 74.843-425

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
N.º (Preencher numero da Proposta)

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada que execute o serviço de retirada e instalação de forro em PVC no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

Retirada e descarte adequado do forro de PVC existente, bem como a instalação de um novo forro de PVC germinado, na cor branco, com 8mm de espessura, com estrutura metálica de Metalons de 15x15mm, a distância máxima entre os varões deverá ser de 0,68cm e a distancia máxima entre as travessas deverá ser de 1,80m, o acabamento será em roda forro "U" e como instalação de 03 (três) luminárias de embutir.

**3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC, que possua:

- Mão de obra apropriada e qualificada para a realização dos serviços;
- Equipamentos e Maquinários apropriados para a realização dos serviços.

**4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**



São obrigações da empresa contratada:

A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;

Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

A CONTRATADA deverá realizar a vistoria in-loco a fim de verificar os serviços a serem realizados, agendando previamente sua visita junto ao setor de manutenção do Hospital.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Gerenciar a execução deste Contrato;

Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

#### **6. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

#### **7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;

O serviço será executado dentro de um prazo de 03 (três) dias. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG.

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.



## 8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor R\$ 22,10 ml e 39,78 m<sup>2</sup> para prestação do serviço.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.

Será realizado através de depósito bancário: Banco Itaú Agência 4433 CC : 12385-0  
Carvalho Comércio e serviços de Forros e Divisórias

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG  
091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03,  
Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R.N.º 021/2019.

Atenciosamente,

[18.445.807/0001-01]  
Carvalho Com. e Serv. de  
Forros e Divisórias  
Av. PAULISTA ALDO DE MOURA  
Nº 1441 - L. 24  
CEP: 74.884-120  
GOIÂNIA - GO  
(Assinatura do responsável)  
(Carimbo CNPJ)